

Portaria-CREFITO-7 nº 107/2026

Institui a Comissão de Educação em Terapia Ocupacional do CREFITO-7, dispõe sobre suas atribuições e composição e revoga as Portarias CREFITO-7 nº 149/2024 e nº 73/2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução CREFITO-7 nº 36/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a denominação e as atribuições da Comissão de Desenvolvimento Científico e Educação em Terapia Ocupacional do CREFITO-7 ao seu campo prioritário de atuação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidar, em um único ato normativo, as disposições referentes à instituição, às atribuições e à composição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Educação em Terapia Ocupacional do CREFITO-7, em substituição à anteriormente denominada Comissão de Desenvolvimento Científico e Educação em Terapia Ocupacional do CREFITO-7.

Parágrafo único. A Comissão de Educação em Terapia Ocupacional do CREFITO-7 dará continuidade às atividades desenvolvidas pela Comissão anteriormente denominada, observadas as atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão de Educação em Terapia Ocupacional do CREFITO-7 tem por finalidade assessorar a Diretoria do CREFITO-7 em assuntos relacionados à formação, à educação permanente e ao aperfeiçoamento profissional em Terapia Ocupacional.

Art. 3º Compete à Comissão de Educação em Terapia Ocupacional do CREFITO-7:

- I – assessorar a Diretoria do CREFITO-7 nos assuntos relacionados à educação e à formação em Terapia Ocupacional;
- II – acompanhar e analisar temas relacionados às políticas educacionais, às diretrizes curriculares e à formação profissional em Terapia Ocupacional, apresentando subsídios técnicos à Diretoria;
- III – propor ações destinadas ao aprimoramento da formação e da educação permanente dos terapeutas ocupacionais;
- IV – fomentar a realização de cursos, oficinas, seminários, encontros, fóruns e outras atividades de caráter educativo, observada a prévia aprovação da Diretoria;
- V – estimular a articulação do CREFITO-7 com instituições de ensino, entidades científicas e profissionais e demais organizações relacionadas à educação em Terapia Ocupacional;
- VI – contribuir para a aproximação entre o CREFITO-7, as instituições de ensino, os docentes, os estudantes e os profissionais de Terapia Ocupacional;
- VII – promover debates e produzir subsídios acerca da qualidade da formação profissional e de seus reflexos no exercício ético e técnico da Terapia Ocupacional;
- VIII – elaborar materiais informativos, técnicos e educativos relacionados à sua área de atuação, submetendo-os previamente à aprovação da Diretoria;
- IX – promover ações compartilhadas com as demais comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho do CREFITO-7;
- X – representar o CREFITO-7 em atividades relacionadas à sua área de atuação, quando houver prévia e expressa autorização da Presidência ou da Diretoria;
- XI – organizar e promover reuniões com profissionais, instituições de ensino, entidades representativas, movimentos sociais e autoridades, quando autorizado pela Diretoria;
- XII – apresentar planejamento anual de atuação, contendo as atividades propostas, os responsáveis, os prazos e a previsão de recursos necessários;
- XIII – elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas, para acompanhamento, monitoramento e avaliação pela Diretoria do CREFITO-7;
- XIV – comunicar formalmente à Diretoria os casos de vacância em sua composição, no prazo de até 7 (sete) dias após o conhecimento do fato; e
- XV – exercer outras atribuições relacionadas à educação em Terapia Ocupacional que lhe sejam conferidas pela Diretoria do CREFITO-7.

Art. 4º A Comissão de Educação em Terapia Ocupacional do CREFITO-7 será composta pelos seguintes profissionais:

- I – Dr. Rafael Garcia Barreiro, terapeuta ocupacional, inscrito no CREFITO-7 sob o nº 25.946-TO, na condição de Coordenador;
- II – Dra. Bárbara Victória Feitoza, terapeuta ocupacional, inscrita no CREFITO-7 sob o nº 14.293-TO, na condição de membro; e
- III – Dra. Ellen Cristina Ricci, terapeuta ocupacional, inscrita no CREFITO-7 sob o nº 10.750-TO, na condição de membro.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, de natureza honorífica e não remunerada, não gerando vínculo empregatício, funcional ou obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária com o CREFITO-7.

Art. 6º A realização de atividades que impliquem despesas para o CREFITO-7 dependerá de prévia justificativa, disponibilidade orçamentária e autorização da Diretoria.

Art. 7º É vedado aos membros da Comissão:

- I – manifestar-se, a qualquer título, em nome do CREFITO-7 sem prévia e expressa autorização;
- II – assumir compromissos ou obrigações em nome do CREFITO-7 sem autorização da Diretoria;
- III – assinar documentos, emitir pareceres institucionais ou divulgar notas públicas que sejam de competência da Presidência, da Diretoria ou de outro órgão do CREFITO-7; e
- IV – utilizar a condição de membro da Comissão para finalidade particular, político-partidária ou estranha às suas atribuições institucionais.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo poderá acarretar a responsabilização do autor pelos eventuais danos ou ônus causados ao CREFITO-7, observada a legislação aplicável.

Art. 8º As correspondências, documentos e manifestações oficiais destinados à Comissão deverão ser encaminhados por intermédio dos canais institucionais do CREFITO-7.

Art. 9º Ficam revogadas:

- I – a Portaria CREFITO-7 nº 149, de 15 de julho de 2024; e
- II – a Portaria CREFITO-7 nº 73/2026.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador/BA, data indicada na assinatura eletrônica.

Rodrigo Medina Vasconcelos Lago
Presidente do CREFITO-7



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago, Presidente**, em 26/08/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516878** e o código CRC **68D49090**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região

Processo: 07.0707.000047/2025-68 - Documento: 0516878

CREFITO-7/GAPRE - Gabinete do Presidente

Avenida Tancredo Neves, 999 - Edifício Metropolitano Alfa, 7º andar - Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP 41820-021 - www.crefito7.gov.br